



NOTA DE ORIENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO

Considerando a raiva uma zoonose de importância epidemiológica mundial, transmitida ao homem pela saliva de mamíferos infectados com vírus rábico.

Considerando que o **ESTADO DE SANTA CATARINA É ÁREA CONTROLADA PARA RAIVA NO CICLO URBANO, SEM VACINAÇÃO PÚBLICA DE CÃES E GATOS**, sendo realizada a vigilância da circulação viral através do monitoramento de animais suspeitos da doença.

Considerando que os atendimentos antirrábicos realizados no estado devem seguir orientação do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.

Considerando que na vigilância da raiva, somente cães e gatos são animais passíveis de observação (período de 10 dias a partir da agressão).

REITERAMOS QUE SEMPRE QUE O ANIMAL (CÃO OU GATO) NÃO APRESENTAR SINAL CLÍNICO DA DOENÇA E FOR PASSÍVEL DE OBSERVAÇÃO NÃO DEVE SER INICIADO O TRATAMENTO COM VACINA OU SOROVACINAÇÃO, INDEPENDENTE DO TIPO DE LESÃO.

Se durante o período de observação, o animal apresentar sinais clínicos sugestivos da doença, morrer ou desaparecer, deverá ser iniciado o tratamento antirrábico conforme o tipo de exposição (protocolo do Ministério da Saúde).

Atenciosamente,

Florianópolis, 10/01/2013.

Suzana Zeccer
Gerente de Vig. de Zoonoses e Entomologia

Fábio Gaudenzi de Faria
Diretor da DIVE